



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10807 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Perito Criminal, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

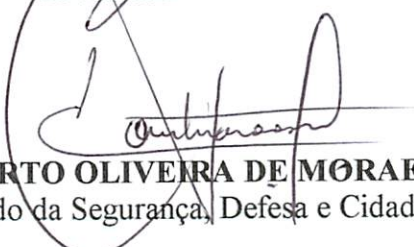
DECRETA:


Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, o servidor **RENEU GALDINO SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 300021551.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**CARLOS EDUARDO FERREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Civil

Publicado no Livro Oficial  
n.º 5283 do dia 29/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10807, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Revoga o Decreto nº 10807, de 23 de dezembro de 2003, do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 107 da Constituição Federal, e de acordo com o Decreto nº 10807, de 23 de dezembro de 2003, que regulamentou o art. 107 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 107, inciso VI, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 107, inciso VI, da Constituição Federal, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 107 da Constituição Federal, revogar o Decreto nº 10807, de 23 de dezembro de 2003, do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Para providenciar as providências necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 107 da Constituição Federal, nomear para o cargo de Diretor-Geral do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, Sr. CARLOS EDUARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 000.000.000-00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em Governador do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, às 14h30min.

ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES  
Diretor-Geral do Conselho de Administração do Estado de Rondônia

CARLOS EDUARDO FERREIRA  
Diretor-Geral da Polícia Civil